

LEI MUNICIPAL N.º 2.397, DE 21 DE MAIO DE 2018.

“Altera a Lei Municipal nº 2.379 de 04 de dezembro de 2017, que regulamenta o repasse de subvenção à Polícia Civil do Estado de Minas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, sob a forma de convênio, com vigência limitada a até 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de fortalecer a segurança pública, e a efetiva manutenção da ordem e defesa social no Município de Ibiá.”

Art. 2º - O Parágrafo Único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: O valor do repasse de que trata este artigo será executado em 12 (doze) parcelas, a partir de janeiro, de acordo com o Plano de Trabalho anexo à minuta do Termo de Convênio, ambas partes integrantes da presente lei, ou termos aditivos ao convênio vigente, inclusive para alteração de valores, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Ibiá/MG, 21 de maio de 2018.



MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal